



SEÇÃO 1 – Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 005/2022

Processo Seletivo n.º 001/2021

Homologação: 24 de fevereiro de 2022.

O Prefeito Municipal Victor de Cássio Miranda, Prefeito do Município de Paraibuna-SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República, pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar Municipal nº 75/2018 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Paraibuna), pela Lei Municipal nº 2.772/13, pela Lei Municipal nº 3.118/18, CONVOCA para iniciar o exercício da função, em caráter indeterminado, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

| Nome | Cargo | Classificação |
|----------------------|--------------------|---------------|
| Gustavo Moraes Prado | Cirurgião Dentista | 3º |

Fica o candidato acima relacionado, notificado para que compareça perante a Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Paraibuna, com antecedência razoável e com tempo hábil para a apresentação prévia dos documentos, exames médicos abaixo relacionados e para proceder o agendamento de data para a realização da Inspeção Médica oficial.

A assinatura do Contrato de Trabalho está vinculada a apresentação dos documentos, exames e Inspeção Médica.

Relação de documentos

- 1- Cédula de Identidade;
- 2- Comprovante de inscrição no CPF;
- 3- Título de Eleitor com comprovante da última votação;
- 4- Certidão Reservista (homens);
- 5- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- 6- RG e CPF do cônjuge (se houver);
- 7- Se possuir filhos, Certidão de Nascimento e CPF;
- 8- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- 9- PIS/PASEP;
- 10- Comprovante de residência;
- 11- Atestado de Antecedentes Criminais do candidato no local de residência nos últimos 5 (cinco) anos, (emitido pela Secretaria de Segurança Pública - documento original, com autenticação pelo próprio site da Secretaria de Segurança Pública. Este Atestado poderá ser emitido pelas unidades do Poupa-Tempo ou através do site da Secretaria de Segurança Pública. Verificar se a Secretaria de Segurança Pública do Estado em que o candidato reside fornece este tipo de serviço;
- 12- Diploma ou Certificado que comprove a qualificação para o cargo e função;

13- Carteira com Registro no órgão de Classe (quando profissão regulamentada);

14- Declaração de Bens e Rendas, na forma da Lei 8429/92, preferencialmente a declaração entregue à Receita Federal ou a de isento, com o comprovante de entrega;

15- 02 fotografias 3x4 recentes.

Os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas do respectivo original, para conferência pela DGP.

Relação de Exames Médicos

- Hemograma Completo
- Colesterol Total
- Colesterol frações
- Triglicérides
- Glicemia
- Uréia
- Creatinina
- Tipo Sangüíneo - ABO
- Fator Rh
- Urina tipo 1 com sedimento
- Protoparasitológico de fezes
- P.S.A. (candidatos acima de 40 anos)
- Radiografia de tórax - PA, com laudo assinado e carimbado por médico especialista em radiologia (exceto para gestantes)
- Eletrocardiograma, com laudo assinado e carimbado por médico especialista em cardiologia);
- Colpocitológico (Papanicolau) (todas as candidatas - validade do exame - 1 ano)
- Mamografia (candidatas com idade acima de 40 anos)
- Parecer psiquiátrico, com descrição detalhada do exame psíquico (assinado e carimbado por médico especialista em psiquiatria).

Serão aceitos pareceres, exames laboratoriais e complementares feitos no prazo máximo de 90 (noventa) dias em relação a data do Exame Médico Admissional;

Após toda a documentação e exames providenciados, o candidato convocado deverá agendar a data para a realização da Inspeção Médica e emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (emitido pelo Serviço de Saúde de Paraibuna), e apresentação dos documentos, possibilitando a assinatura do termo de posse dentro do prazo legal. O agendamento para a Inspeção Médica deverá ser feito pessoalmente ou pelo telefone (12) 3974-2131, 3974-2134.

Paraibuna, 22 de junho de 2022.

Victor de Cássio Miranda
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 086/2022

Concurso Público nº 001/2019
Homologação: 27 de junho de 2019.

O Prefeito Municipal Victor de Cássio Miranda, Prefeito do Município de Paraibuna-SP, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 115 da Lei Orgânica Municipal; art. 20, inciso I; 21; 52; 55 e seguintes da Lei Complementar nº 75, de 31 de julho de 2018, NOMEIA os candidatos abaixo relacionados e os CONVOCA para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, na forma do art. 55, §2º, da Lei Complementar nº 75/2018.

| Nome | Cargo | Classificação |
|------------------------|--------------------------------|---------------|
| WILLIAN SALES DA SILVA | CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO | 5º |

Fica o candidato acima relacionado, notificado para que compareça perante a Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Paraibuna, com antecedência razoável e com tempo hábil para a apresentação prévia dos documentos, exames médicos abaixo relacionados e para proceder o agendamento de data para a realização da Inspeção Médica oficial.

A assinatura do Termo de Posse está vinculada a apresentação dos documentos, exames e Inspeção Médica.

Relação de documentos

1. Cédula de Identidade;
2. Comprovante de inscrição no CPF;
3. Título de Eleitor com comprovante da última votação;
4. Certidão Reservista (homens);
5. Certidão de Casamento ou Nascimento;
6. RG e CPF do cônjuge (se houver);
7. Se possuir filhos, Certidão de Nascimento e CPF;
8. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
9. PIS/PASEP;
10. Comprovante de residência;
11. Atestado de Antecedentes Criminais do candidato no local de residência nos últimos 5 (cinco) anos, (emitido pela Secretaria de Segurança Pública - documento original, com autenticação pelo próprio site da Secretaria de Segurança Pública. Este Atestado poderá ser emitido pelas unidades do Poupa-Tempo ou através do site da Secretaria de Segurança Pública. Verificar se a Secretaria de Segurança Pública do Estado em que o candidato reside fornece este tipo de serviço;
12. Diploma ou Certificado que comprove a qualificação para o cargo e função;
13. Carteira com Registro no órgão de Classe (quando profissão regulamentada);
14. Declaração de Bens e Rendas, na forma da Lei 8429/92, preferencialmente a declaração entregue à Receita Federal ou a de isento, com o comprovante de entrega;
15. 02 fotografias 3x4 recentes.

Os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas do respectivo original, para conferência pela DGP.

Relação de Exames Médicos

- Hemograma Completo
- Colesterol Total
- Colesterol frações
- Triglicérides
- Glicemia

- Uréia
- Creatinina
- Tipo Sangüíneo - ABO
- Fator Rh
- Urina tipo 1 com sedimento
- Protoparasitológico de fezes
- P.S.A. (candidatos acima de 40 anos)
- Radiografia de tórax - PA, com laudo assinado e carimbado por médico especialista em radiologia (exceto para gestantes)
- Eletrocardiograma, com laudo assinado e carimbado por médico especialista em cardiologia);
- Colpocitológico (Papanicolau) (todas as candidatas - validade do exame - 1 ano)
- Mamografia (candidatas com idade acima de 40 anos)
- Parecer psiquiátrico, com descrição detalhada do exame psíquico (assinado e carimbado por médico especialista em psiquiatria)
- Comprovante de vacinação contra COVID-19 em atendimento ao Decreto n.º 3.740, de 13 de agosto de 2021.

Serão aceitos pareceres, exames laboratoriais e complementares feitos no prazo máximo de 90 (noventa) dias em relação a data do Exame Médico Admissional;

Após exames providenciados o candidato convocado deverá agendar a data para a realização da Inspeção Médica e emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (emitido pelo Serviço de Saúde de Paraibuna), após apresentar-se a Divisão de Pessoas em posse dos documentos solicitados acima, possibilitando a assinatura do termo de posse dentro do prazo legal.

O agendamento para a Inspeção Médica deverá ser feito pessoalmente ou pelo telefone (12) 3974-2080 opção 05.

Paraibuna, 22 de junho de 2022.

Victor de Cássio Miranda
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 13.606, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Prorroga prazo para retorno de servidora.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de retorno ao trabalho da servidora Victoria Tertuliana de Araújo Bellaparte Zanato, matrícula 3787, RG 44.234.586-0, ao cargo de Engenheiro Ambiental, concedido pela Portaria nº 13.555 de 18 de maio de 2022, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º - A servidora deverá retornar às suas funções dentro deste prazo e, caso não seja cumprido, ocorrerá abertura de Procedimento Administrativo para exoneração por abandono de trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de junho de 2022.

Paraibuna, 22 de junho de 2022.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Gabinete Municipal.

Celina Nunes Guimarães Pereira
Agente Administrativo

PORTARIA N.º 13.607, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia Controlador Geral do Município.
VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear nesta data, Willian Sales da Silva, RG 49.468.108-1-SSP/SP, CPF 571.227.658-30, aprovado em 5º lugar no Concurso Público n.º 001/2019, homologado em 27 de junho de 2019, para exercer o cargo de Controlador Geral do Município, com amparo no inciso I artigo 20 da Lei complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018, combinada com a Lei 3127, de 31 de julho de 2018, Anexos I e VI, Tabela 6.

Art. 2º - O nomeado tem o prazo de 30 dias para tomar posse no cargo, conforme artigo 23, da Lei Complementar n.º 24, de 04 de janeiro de 2011, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, conforme §1º, do mesmo artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paraibuna, 22 de junho de 2022.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Gabinete Municipal.

Celina Nunes Guimarães Pereira
Agente Administrativo

RESOLUÇÃO N.º 0017, de 22 de junho de 2022.

AUTORIZA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO A USUFRUÍREM RECESSO ESCOLAR.

MARIA BENEDITA DE SOUZA RODRIGUES SANTOS, Diretora do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, usando de suas atribuições legais e, com amparo no que estabelece a Lei Complementar n.º 0023, de 04 de janeiro de 2011, em seu Artigo 50, parágrafo 1º,

RESOLVE:

Artigo 1º - Os profissionais do Magistério estão autorizados a usufruir o recesso escolar, de 11 a 22 de julho de 2022.

Artigo 2º - A autorização para o gozo do recesso escolar inclui os docentes e os ocupantes dos seguintes cargos: Supervisor de Ensino, Diretor de Escola, Vice-Diretor de Escola, Coordenador Pedagógico.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA BENEDITA DE SOUZA RODRIGUES SANTOS
Diretora do Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Publicada no Departamento de Educação, na data supra.
ALAN BENEDITO MARTINS DE SOUZA
Agente Administrativo

SEÇÃO 3 – Contratos Públicos

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 0008/2022

A Comissão de Licitações torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório Tomada de Preços n.º 0008/2022, que objetiva Contratação de empresa especializada de engenharia para execução da obra da Casa da Juventude, no Município da

Estância Turística de Paraibuna, a serem executados com recursos do Estado e Município, de acordo com as especificações do Termo de Convenio 10454/2022, Projetos, Memoriais, Cronograma, Planilha Orçamentaria e Termo de Referência”, Processo Administrativo nº 1547/2022. Aberto os envelopes contendo os documentos de habilitação decidiu a Comissão com o apoio da Equipe Técnica, pela habilitação das Licitantes H2OBRAS CONSTRUÇÕES LTDA, HABILTECH ENGENHARIA LTDA ME e THEOVALE CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA e pela inabilitação da licitante ICF CONSTRUTORA LTDA – EPP. Tendo em vista não haver preposto presente para as licitantes ICF CONSTRUTORA LTDA - EPP, H2OBRAS CONSTRUÇÕES LTDA e HABILTECH ENGENHARIA LTDA ME, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos quanto à fase de habilitação.

Paraibuna, 23 de junho de 2022.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA
Prefeito Municipal

N. M. LEMES RIBAS DE SOUZA

Representante: Nádia Maria Lemes Ribas de Souza
Rua Antonio de Oliveira Portes, nº 1064, Térreo – Centro, Potim/SP – CEP: 12.525-000

Contrato 60/2021

Pregão Eletrônico 17/2021 - Aquisição de materiais e insumos odontológicos para o abastecimento do Departamento Municipal de Saúde.

OFÍCIO Nº 09/2022 - NOTIFICAÇÃO Nº 03/2022

Pela presente, notifico Vossa Senhoria da pretensão da Prefeitura Municipal de Paraibuna em rescindir unilateralmente o contrato Nº 60/2021, como também aplicar as sanções cabíveis, estabelecidas nos incisos VI da cláusula décima segunda, do Contrato Nº 60/2021, bem como no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, consistente na suspensão temporário de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos, tendo em vista a inexecução do fornecimento de Agulhas de Aspiração, Agulhas Hipodérmicas, Verniz Fluoretado e Lubrificante em Spray, conforme relata o Departamento Municipal de Saúde, cópias em anexo (fls. 37 a 56 do Processo Administrativo Nº 3011/2021).

Os fatos narrados violam o Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta do Contrato Nº 60/2021, gerando pretensão da Prefeitura Municipal de Paraibuna em aplicar a multa contratual no importe de:

a) Com fundamento na Cláusula Décima Segunda do contrato: “VI – multa por inexecução total do ajuste: 30% (trinta por cento) sobre seu valor, perfazendo um valor de R\$ 3.105,70 (três mil cento e cinco reais e setenta centavos).

O prazo para apresentação de defesa prévia é de 05 (cinco) dias úteis a contar da entrega da notificação, podendo ser protocolado junto à Divisão de Gestão Administrativa, situada na Prefeitura Municipal de Paraibuna, de segunda à sexta compreendendo o horário das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, onde poderá ter acesso aos autos, ficando consignado que a empresa poderá atender a notificação pessoalmente ou se fazer representar, devendo nesse trazer procuração para o ato.

Rol de Documentos que acompanham essa notificação: a) Cópia das fls. 37 a 56, do Processo Administrativo Nº 3011/2021, relatando a possível infração; b) Cópia do Decreto Nº 3551, de 30 de Junho de 2020; c) Cópia do Parecer jurídico Nº 11/2022-PGM/P; d) Cópia do Despacho da Diretora Administrativa e Financeira.

Sem mais.

Victor de Cassio Miranda
Prefeito Municipal